



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

COMPASSOS

- Legislação, Justiça e Redação
 - Finanças e Orçamento
 - Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Ecologia e Meio Ambiente
 - Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 - Saúde e Assistência Social
 - Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Direitos da Mulher
 - Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
 - Vereadores
 - Procuradoria Jurídica
- Data: 17/04/2020

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a comunicação periódica das ações adotadas no combate ao novo coronavírus.

Projeto de Lei Ordinária nº 49/2020

Autor: CARLOS EDUARDO DE MOURA

Ementa: DISPÕE SOBRE A COMUNICAÇÃO PERIÓDICA DAS AÇÕES ADOTADAS NO COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS.

PROTOCOLO GERAL Nº 1808/2020

Data: 16/04/2020 - Horário: 13:42



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O Poder Executivo enviará, quinzenalmente, ao Poder Legislativo, relatório informando todas as ações adotadas no combate ao novo coronavírus e aos seus efeitos reflexos, indicando as despesas e fontes de custeio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 16 de abril de 2020.

Vereador CARLOS EDUARDO DE MOURA – MAGRÃO

Vereador Prof. OSVALDO MACEDO NEGRÃO



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei questão alinha a atividade fiscalizatória do Poder Legislativo ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, durante a situação de pandemia, tendo em vista as peculiaridades quanto a gastos com pessoal e dívida consolidada, ajustes emergenciais, despesas extraordinárias, contratação de bens e serviços.

É imprescindível, neste momento, o controle e transparência dos atos administrativos.